

Procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 posto de trabalho da categoria de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior, área de Arquitetura – Unidade Orgânica – Departamento de Planeamento e Urbanismo, limitado ao mapa de pessoal da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Ata nº 6

MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, reuniu, na Câmara Municipal de Ponta Delgada o Júri do procedimento concursal supra identificado, constituído por Albano Nuno Couto Teixeira Sousa, Diretor de Departamento do Departamento de Planeamento e Urbanismo, que presidiu ao mesmo e por Pedro Teixeira Ferreira Pacheco, Chefe de Divisão da Divisão de Gestão Urbanística e Kelly Pavão Monte de Ferreira, Licenciada em Psicologia e Técnica Superior, como vogais efetivos, aberto sob proposta da Sr.ª Vereadora Alexandra Vitória Falcão Pereira de Viveiros, datada de 15 de outubro de 2020 e autorizado por Despacho datado de 15 de outubro da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, Maria José Botelho de Viveiros da Silva Lemos Duarte.

A presente reunião teve como objetivo proceder à análise da reclamação do cidadão João Filipe Pedrosa de Fonseca.

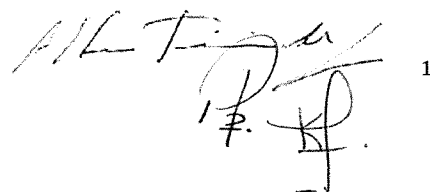
O cidadão supracitado, questiona, em email datado de 14 de abril de 2021 sobre a sua não inclusão na lista de candidatos admitidos e/ou excluídos no procedimento supra e bem identificado, juntando aviso de receção de correspondência, assinado em 12/11/2020, pelo Assistente Operacional Durval Raposo.

O registo apenas identifica a receção de correspondência, não identificando o assunto a que a mesma diz respeito.

Admitindo que a correspondência recebida, correspondia à candidatura ao procedimento supra, e que, por lapso dos serviços não foi dada a correspondente entrada, registo e remessa ao Júri do procedimento, para análise e decisão de admissão e/ou exclusão, não é da responsabilidade deste a análise de algo que não lhe foi submetido.

Atente-se, entretanto ao que dispõe o aviso publicitado na BEP, designadamente os pontos 1 e 17:

“1 – Para os efeitos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, de acordo com o meu despacho de 15 de outubro de 2020, proferido no seguimento da proposta oportunamente submetida pela Sr.ª Vereadora com competências na gestão de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação, por extrato, do presente aviso no Diário da República, procedimento concursal comum de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de 1



1

posto de trabalho, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município de Ponta Delgada para o ano de 2020, a seguir identificado:”

“17 – Exclusão e notificação dos candidatos: de acordo com o preceituado no n.º 1, do artigo 22.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, para realização da audiência prévia nos termos do Código do Procedimento Administrativo.”

Nestes termos, caberia ao cidadão João Filipe Pedrosa da Fonseca, enquanto interessado no procedimento, consultar em prazo razoável, no caso em apreço, após o prazo definido no artigo 21.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, questionar o Júri sobre a sua não admissão ao procedimento, o que não fez.

Por último e sendo o procedimento concursal urgente (art.º 16.º da Portaria), o Júri, promoveu e bem a sua tramitação, de acordo com as candidaturas que lhe foram submetidas, cuja fase processual se encontra atualmente na realização das Entrevistas de Avaliação Psicológica.

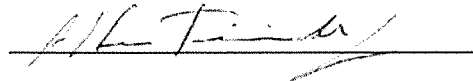
Nestes termos, deliberou o Júri, por unanimidade, manter as decisões tomadas e registadas nas ATAS 2 a 4, concedendo ao cidadão João Filipe Pedrosa da Fonseca, para querendo, interpor impugnação administrativa, em conformidade com o disposto no n.º 1 do art.º 31.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.”

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, de que se lavrou a presente ata que, depois de lida em voz alta e aprovada por todos os membros do Júri, vai ser assinada e rubricada pelos mesmos.

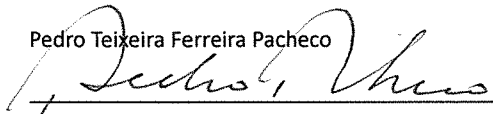
As deliberações do Júri foram tomadas por unanimidade.

O JÚRI

Albano Nuno Couto Teixeira Sousa



Pedro Teixeira Ferreira Pacheco



Kelly Pavão Monte de Ferreira

